



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Projeto de Lei do Executivo n. 008/2019, protocolado nesta Casa de Leis em 21 de fevereiro de 2020, às 15h e 10min.

Ementa:

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS”.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Lei em epígrafe e assim relato e profiro meu voto.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas para análise prévia.

Que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS”, no valor de R\$ 905.419,64 (novecentos e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), conforme discriminado no projeto.

Trata-se de recurso para adequação de sistema de drenagem urbana, para captação de águas pluviais recurso oriundo de contrato n° 017/2020 junto ao FEHIDRO através de projeto apresentado pelo Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Dois Córregos.

Devido a necessidade da execução dessa importante obra o mais rápido possível entendo que o parecer desta comissão deverá ser favorável.

Recebido

06/03/2020 - 14:16

Marcelo Petroncari

MARCELO PETRONCARI
Oficial de Atendimento e Administração

[Handwritten signature]

4ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas
Parecer ao Projeto de Lei n. 008/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Sendo assim entendo que a propositura está apta a ser submetido ao Plenário como apresentado para ser deliberado.

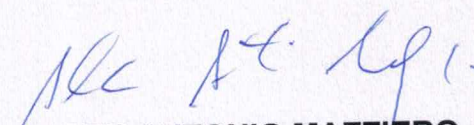
É o relatório.

VOTO

Diante do exposto, atendendo o projeto em questão aos dispositivos legais e estando ele em consonância com a Constituição Federal e com as Leis Ordinárias, bem como atendendo ao interesse público, o meu voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei n. 008/2020, de autoria do Poder Executivo como apresentado, devendo, portanto, ser o mesmo encaminhado para deliberação pelo Egrégio Plenário.

Esse é o meu voto.

Sala das Sessões, 06 de março de 2020.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Relator